



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

L E I Nº 391/78

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRA TO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS".

EU, NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL - DE DOIS IRMÃOS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para a ampliação do prédio do Grupo-Escolar " JOÃO WAGNER " em Morro Reuter, 2º distrito de Dois Irmãos, no valor de Cr\$ 250.000,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 08 DE AGOSTO DE 1978.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

BELLARMINO ARANDT

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO